



União, a partir de 7 de julho de 2017, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de TUBARÃO-SC. Ressalta-se que o mencionado canal analógico, outorgado por meio da Portaria nº 444, de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 06/08/1999, e o canal digital 57 (cinquenta e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 1021, de 16 de abril de 2015, publicada no D.O.U., em 2 de setembro de 2015, foram alterados, respectivamente, para o canal analógico 29 (vinte e nove) e para o canal digital 29, por meio do Ato Anatel nº 4244, de 25 de março de 2014, publicado no D.O.U. do dia 28/03/2014. Desse modo, a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 29.

Nº 1.120/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.036722/2017-70, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 7+ (sete decalado para mais) à União, a partir de 23 de julho de 2017, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de PROPRIÁ-SE. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 41 (quarenta e um), consignado por intermédio da Portaria nº 1727, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2012.

Nº 1.121/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.036726/2017-58, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 28 (vinte e oito) à União, a partir de 29 de julho de 2017, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de EUNÁPOLIS-BA. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 41 (quarenta e um), consignado por intermédio da Portaria nº 1826, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2012.

Nº 1.123/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.038816/2017-83, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 53 (cinquenta e três) à União, a partir de 4 de julho de 2017, da FUNDAÇÃO JOÃO PAU-

LO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de ARCOS-MG. Ressalta-se que o canal digital 57 (cinquenta e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 1393, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de fevereiro de 2015, foi alterado para o canal digital 39 (trinta e nove), por meio do Ato Anatel nº 4246, de 25 de março de 2014, publicado no D.O.U. do dia 27/03/2014. Desse modo, a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, por intermédio do canal digital 39 (trinta e nove).

Nº 1.129/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.038814/2017-94, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 56+ (cinquenta e seis decalado para mais) à União, a partir de 8 de julho de 2017, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de CUNHA PORÃ-SC. Ressalta-se que o mencionado canal analógico, outorgado por meio da Portaria nº 296, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 05/06/2000, e o canal digital 57 (cinquenta e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 1346, de 16 de abril de 2015, publicada no D.O.U., em 2 de setembro de 2015, foram alterados, respectivamente, para o canal analógico 15 (quinze) e para o canal digital 15, por meio do Ato Anatel nº 4244, de 25 de março de 2014, publicado no D.O.U. do dia 28/03/2014. Desse modo, a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 41 (quarenta e um), consignado por intermédio da Portaria nº 1727, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2012.

Nº 1.149/SEI - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC nº 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.039928/2017-51, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 44 (quarenta e quatro) à União, a partir de 11 de julho de 2017, da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de BOA VISTA-RR. Após o desligamento da transmissão analógica, a programação da emissora deixará de ser exibida no canal analógico, podendo ser transmitida em seu lugar a cartela informativa, permanentemente, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desligamento, sendo que a programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 43 (quarenta e três), consignado por intermédio da Portaria nº 328, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 24/04/2012.

INEZ JOFFILY FRANÇA

## COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

### DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 1º de agosto de 2017

Nº 1.208/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.010793/2017-42, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇOES LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Paranaíta/MT, utilizando o canal nº. 255 (duzentos e cinquenta e cinco), classe C, nos termos da Nota Técnica nº. 16726/2017/SEI-MCTIC.

Em 4 de agosto de 2017

Nº 1.248/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.037352/2017-98, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de MINEIROS/GO, utilizando o canal nº. 220 (duzentos e vinte), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº. 17368/2017/SEI-MCTIC.

Em 8 de agosto de 2017

Nº 1.267/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.011541/2017-31, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO SUL CEARENSE LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Brejo Santo/CE, utilizando o canal nº. 254 (duzentos e cinquenta e quatro), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº. 17663/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.287/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº. 01250.045137/2017-61, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANT'ANA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Ponta Grossa-PR, utilizando o canal nº. 209 (duzentos e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica nº. 17857/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

### PORARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53516.003292/2014	Associação de Apoio a Comunidade de Lunardelli - ACL	RADCOM	Lunardelli	PR	Multa	571,16	Art. 40, inciso XXII do Decreto nº. 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 4410, de 08/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.004610/2014	Associação Comunitária dos Moradores do João XXIII	RADCOM	Fortaleza	CE	Multa	571,16	Art. 40, inciso XXII do Decreto nº. 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 4416, de 08/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.004637/2014	Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira	RADCOM	Quixeré	CE	Multa	571,16	Art. 40, inciso XXII do Decreto nº. 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 4419, de 08/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.004616/2014	Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II	RADCOM	Pacajus	CE	Multa	571,16	Art. 40, inciso XXII do Decreto nº. 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 4410, de 08/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

### PORARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.024967/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre	RADCOM	Arroio do Padre	RS	Multa	819,94	Art. 40, incisos IV e XV do Decreto nº. 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 1933, de 09/08/2017	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.015508/2014	Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa	FME	Paty dos Alferes	RJ	Multa	2.284,66	Art. 62 da Lei nº. 4.117/62.	Portaria DECEF nº 3308, de 09/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.015863/2013	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul	TVE	Campo Grande	MS	Multa e Advertência	1.941,96	Art. 62 da Lei nº. 4.117/62 e art. 28, item 12, "i", do Decreto nº. 52.795/1963.	Portaria DECEF nº 4295, de 09/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.055290/2013	Radio Jornal de Sergipe Ltda - EPP	OM	Aracaju	SE	Multa	3.838,22	Art. 62 da Lei nº. 4.117/62	Portaria DECEF nº 4413, de 09/08/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013